



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 58976/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Boa Ventura
DATA DE ENTRADA: 31/05/2023
ASSUNTO: Licitação - 00003/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB
INTERESSADOS: Antonio Bento da Silva Neto



JOEDNA NICOLAU DA SILVA MARTINS EIRELI
CNPJ Nº: 11.745.713/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.167.319-8

ORÇAMENTO


À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR A DISPOSICÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

TABELA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	HB20 SENSE, cor branca, Ano/modelo 2020/2020, combustível álcool e gasolina, capacidade para cinco passageiros, quatro portas, câmbio manual.	MÊS	12	R\$ 4,250,00
VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS
Itaporanga-PB, 17 de fevereiro de 2023


JOEDNA NICOLAU DA SILVA MARTINS EIRELI
CNPJ Nº: 11.745.713/0001-09
JOEDNA NICOLAU DA SILVA MARTINS
ADMINISTRADORA

RUA ANANIAS CONSERVA DE SOUSA, Nº 64A, Sala 1, CENTRO, ITAPORANGA-PB - CEP Nº
58.780-000



Oficina e Metalúrgica Pimpim

Org.: Jamailton Martins do Carmo

CNPJ.: 01.517.003/0001-60

3

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOA VENTURA-PB

RAZÃO SOCIAL: JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI

CNPJ Nº 01.517.003/0001-60

ENDEREÇO: RUA JOÃO FIRMINO GOMES, Nº 39, CENTRO, ITAPORANGA – PB, CEP Nº 58.780-000

PESQUISA DE PREÇOS

Conforme solicitado informamos a seguir nossos preços para contratação dos serviços abaixo:


ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL ITEM R\$
01	Locação de um veículo automotor a disposição da câmara municipal de vereadores de Boa Ventura/PB. Manutenção corretiva e preventiva, licenciamento seguro por conta da contratada.	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Itaporanga, Paraíba, 03 de fevereiro 2023


JAMAILTON MARTINS DO CARMO LTDA
CNPJ 01517.003/0001-60

3



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

COTAÇÃO DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Boa Ventura/PB

Dados da empresa

Razão Social/Nome: Jose Joelson Brito
CNPJ/CPF: 058.129.204-94
Endereço: R. POSSIDÔNIO JOSE DA COSTA - 1295 CEP 58.994-000
Cidade: DIAMANTE Estado: PB.
Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____ Fone: 981688534
Correio Eletrônico: joelsonbrito146@gmail.com

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Veículo ano e modelo a partir de 2015, quatro portas, ar condicionado, motor 1.0, perfeito estado de uso, com todos os itens de segurança. Para ficar à disposição da Câmara de Vereadores. Despesa de combustível e motorista por conta da contratada.	Mês	12	3.500,00

Valor Global: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
Período de Execução: 12 (doze) meses
Validade da proposta: _____ (60) dias.

DIAMANTE - PB., 02 de MARÇO de 2023

Jose Joelson Brito

Representante legal:
CPF nº 058.129.204-94



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023

DISPENSA Nº 003/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB.

PARECER JURÍDICO

Por intermédio do encaminhamento datado de 22 de março de 2023, a Presidente da CPL, a senhora Akelany Emilly Bento Silvestre, submete a esta Consultoria Jurídica o processo em referência, para que sejam examinados os procedimentos legais quanto à contratação do objeto referido processo licitatório. Tendo como fundamentação legal para contratação por processo de Dispensa de Licitação, no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e apresentando-se como interessada na contratação para fornecimento de combustível, é escolhida a licitante JOSÉ JOELSON BRITO, inscrito no CPF nº 058.129.204-94, residente na Av. Possidônio José da Costa, nº 1295, Centro, Diamante/PB, com valor mensal de R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Estando a licitante apta a contratação, fato comprovado pela apresentação da documentação jurídica e fiscal, além da proposta de preço apresentada estar dentro da estimativa de preço de mercado.

Tendo em vista as ponderações feitas inicialmente, a juntada de documentos, os procedimentos adotados, passo a decidir:

SOMOS PELA CONTRATAÇÃO, recomendando e ao mesmo tempo em que lembramos a necessidade de que sejam juntadas aos autos cópias da publicação dos extratos de homologação e extrato do contrato.

É o nosso PARECER.

Boa Ventura (PB), 23 de março de 2023.

Vanderly Pinto Santana
Consultor Jurídico
Advogado OAB-PB 12.207



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

GABINETE DO PRESIDENTE

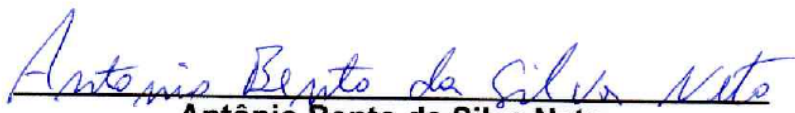
ESPACHO:

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo próprio para o processamento da despesa sugerida, com as cautelas legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

BOA VENTURA (PB), 13 de março de 2023


Antônio Bento da Silva Neto
Vereador/Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01		MÊS	12	R\$ 3.850,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

BOA VENTURA/PB, 13 de março de 2023


OLINDRINA AMARA LEANDRO
TESOUREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01		MÊS	12	R\$ 3.850,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

BOA VENTURA/PB, 13 de março de 2023


OLINDRINA AMARA LEANDRO
TESOUREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

SOLICITAÇÃO

Assunto: processo licitatório/serviços contábeis

Exmo. Senhora Presidente,

Solicitamos a V. Ex.^a. autorizar a despesa abaixo especificada, de interesse desta casa, determinando, assim que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) processe a todos os atos indispensáveis à realização da referida despesa, na forma da lei.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB.

JUSTIFICATIVA: A despesa ora solicitada é indispensável para os serviços deste legislativo, uma vez que não possui veículo próprio ou locado. O veículo ficará a disposição desta Casa, e servirá para serviços externos dos parlamentares.

QUANTO AO PREÇO: os preços foram embasados em pesquisas realizadas com empresas do ramo de locação, conforme pesquisas em anexo.

Certos de sua indispensável autorização, subscrevemo-nos

BOA VENTURA (PB), 13 de março de 2023

Atenciosamente.

Olindrina Amara Leandro

OLINDRINA AMARA LEANDRO
 TESOUREIRA

Em anexo:

- (X) Pesquisas de Preço
- (X) Termo de Referência.
- (X) Dotação e Reserva Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

SOLICITAÇÃO

Assunto: processo licitatório/serviços contábeis

Exmo. Senhora Presidente,

Solicitamos a V. Ex.^a. autorizar a despesa abaixo especificada, de interesse desta casa, determinando, assim que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) processe a todos os atos indispensáveis à realização da referida despesa, na forma da lei.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB.

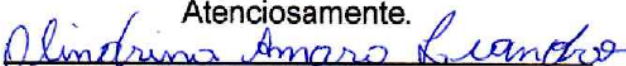
JUSTIFICATIVA: A despesa ora solicitada é indispensável para os serviços deste legislativo, uma vez que não possui veículo próprio ou locado. O veículo ficará a disposição desta Casa, e servirá para serviços externos dos parlamentares.

QUANTO AO PREÇO: os preços foram embasados em pesquisas realizadas com empresas do ramo de locação, conforme pesquisas em anexo.

Certos de sua indispensável autorização, subscrevemo-nos

BOA VENTURA (PB), 13 de março de 2023

Atenciosamente.


 OLINDRINA AMARA LEANDRO
 TESOUREIRA

Em anexo:

- (X) Pesquisas de Preço
- (X) Termo de Referência.
- (X) Dotação e Reserva Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BOA VENTURA-PB, 23 de março de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO no processo sob o nº 005/2023, cuja fundamentação legal estabelecida no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2023.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DA ESCOLHA: Conforme apresentação de forma tempestiva da documentação técnica, jurídica, fiscal e proposta de trabalho, declaramos aptidão e compatibilidade com os serviços compreendidos por esta Administração e em conformidade com a Lei nº 14.133/2023 que rege licitação e contratos públicos.

DA CONTRATADA: JOSÉ JOELSON BRITO, inscrito no CPF nº 058.129.204-94, residente na Av. Possidônio José da Costa, nº 1295, Centro, Diamante/PB.

VALOR MENSAL R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Akelany Emilly Bento Silvestre

AKELANY EMILLY BENTO SILVESTRE

Presidente da CPL

Lucia Alvarenga Alves

LUCIA ALVARENGA ALVES

Membro da CPL

Kelvin Aleff Timoteo Bento Da Silva

KELVIN ALEFF TIMOTEO BENTO DA SILVA

Membro da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
 CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Senhor Presidente

Atendendo os preceitos da lei quanto à disponibilidade financeira e dotação orçamentária, declaro a existência de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

BOA VENTURA/PB, 13 de março de 2023

Olindrina Amara Leandro
 OLINDRINA AMARA LEANDRO
 TESOUREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01		MÊS	12	R\$ 3.850,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

BOA VENTURA/PB, 13 de março de 2023


 OLINDRINA AMARA LEANDRO
 TESOUREIRA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 16:00:06 foi protocolizado o documento sob o N° 58976/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Boa Ventura, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Bento da Silva Neto.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Ventura
Número da Licitação: 00003/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 23/03/2023
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Boa Ventura
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Valor: R\$ 42.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 51
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 51.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Joedna Nicolau da Silva
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.745.713/0001-09
Proposta 1 - Situação: Perdedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 48.000,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jamailton Martins do Carmo-Me
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 01.517.003/0001-60
Proposta 2 - Situação: Perdedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 42.000,00
Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (Nome): Jose Joelson Brito
Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (CPF): 058.129.204-94
Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4f53ef318dbf74b3bb4c6659fbd98d67
Autorização da autoridade competente	Sim	c2b805209a8214eb8c56341d8e6b72df
Estimativa da despesa	Sim	fe84a276982674cdc6895dfcfab503ed
Estudo Técnico Preliminar	Sim	fe84a276982674cdc6895dfcfab503ed
Formalização de demanda	Sim	d5f69a00b6c99048a0890a6fd0737112
Justificativa de preço	Sim	d5f69a00b6c99048a0890a6fd0737112
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4e8fe2ee79822a05794e2b353a663297
Previsão Orçamentária	Sim	2f95b291312fd384d202c2de0a7de228
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	fe84a276982674cdc6895dfcfab503ed
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Joedna Nicolau da Silva	Sim	b488771c2c15ad4f5cba445dff7b70b

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Jamailton Martins do Carmo-Me	Sim	50847e742436fd1946cc4d1fd0f6a71b
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Jose Joelson Brito	Sim	6b0e55c7309d1f99dfbfacc389c6635e

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
 TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA
 MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA
 VENTURA-PB** E **JOSÉ JOELSON BRITO**,
 NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA**, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 24.227.373/0001-68, com sede na Rua Angélica Soarea, s/n, Centro, CEP nº 58.993-000 neste ato representado por seu Vereador Presidente, **ANTÔNIO BENTO DA SILVA NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSÉ JOELSON BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 058.128.204-94, com endereço na Av. Possidônio José da Costa, nº 1295, Centro, Diamante, estado da Paraíba, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem estabelecer entre si a contratação de serviços locação de veículo automotor, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e ainda com as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

Os serviços a serem prestados ao **CONTRATANTE**, nos termos da proposta de prestação de serviços que a este fica vinculada, são reconhecidamente de notória especialização, na exata definição do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, preenchendo o **CONTRATADO** todos os requisitos necessários, razão por que o presente contrato é celebrado com base em dispensa de licitação, regendo-se pelas disposições daquele diploma legal, bem como pelas cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB**, compreendendo os seguintes serviços:

- Identificação do veículo: FIAT/PALIO FIRE, modelo e ano 2015, combustível ALCOOL/GASOLINA e de cor branca, capacidade para cinco passageiros, quatro portas, placa QFG2159.
- O veículo deverá estar em dias licenciamento e manutenção preventiva. O licenciamento do veículo é de inteira responsabilidade do contratado durante toda a vigência do contrato.
- O veículo ficará à disposição da contratada durante o período da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

- Manutenção corretiva quando se tratar de mal uso comprovado causado pelo contratante;
- Abastecimento
- Custos com o condutor e multas aplicadas durante a vigência do contrato.
- Realizar os pagamentos ao CONTRATADO, nas condições e datas previstas, de acordo com as condições do contrato;
- Atestar, ao final do termo contratual, o cumprimento do contrato, quanto à validade dos serviços e as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- O veículo deverá estar em dia com o licenciamento e manutenção corretiva quando se tratar de desgaste natural em função do uso, manutenção preventiva.
- O licenciamento e garantia total do veículo é de inteira responsabilidade do contratado durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo deste contrato é de doze meses, iniciando-se em 23/03/2023 e finalizando em 23/03/2024, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes, nas mesmas bases e condições, mediante assinatura de termo aditivo, observadas as previsões da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Findo ou rescindido este contrato, seus efeitos, contudo, se estenderão no tempo, se restarem pendentes processos administrativos e/ou judiciais sob a supervisão do CONTRATADO, no interesse do CONTRATANTE, caso em que, e somente com relação aos mesmos, tais efeitos serão alongados, até a finalização de referidos procedimentos.

§ 2º Aplicar-se-ão ao presente contrato as demais regras legais pertinentes aos contratos administrativos, ainda que aqui não expressamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência contratual a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos), mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, mediante emissão da nota fiscal de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara de Boa Ventura (PB), através das Unidades Orçamentárias próprias, com a respectiva classificação funcional programática prevista e indicada na dotação específica para o exercício financeiro de 2023 e dos subsequentes, em caso de prorrogação.

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
----------------------	-------------------------



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser revisto e alterado, mediante Termo Aditivo, quando devidamente justificado, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, tão somente para fins e efeitos fiscais, especialmente para aplicação de eventuais penalidades e multas por descumprimento contratual.

§ 1º Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, se houver atraso injustificado no cumprimento dos serviços;

§ 2º Incidirá, também, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizada, independentemente de multa moratória e de outras penalidades cabíveis, caso haja recusa na efetivação dos mesmos, sem a necessária justificação, por parte do CONTRATADO;

§ 3º O valor da multa aplicada na forma desta cláusula deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Ventura, PB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:

- *Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;*
- *De forma consensual e por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração (inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021);*
- *Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021)*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato tem natureza sintagmática entre os contratantes, não podendo uma parte exigir da outra forma ou conteúdo não estabelecido nas cláusulas acima avençadas.

§ 1º Todavia, como regra de regência, desde já se estipula que, se houver necessidade, ou



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

por vontade expressa de uma das partes, o presente contrato só poderá ser rescindido após notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, neste caso, a propriedade material e intelectual utilizadas na execução dos trabalhos deverá ser mantida em absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga (PB), para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, acordes e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

BOA VENTURA (PB), 23 de março de 2023.

Antonio Bento da Silva Neto

 ANTONIO BENTO DA SILVA NETO

Vereador Presidente
CONTRATANTE

Jose Joelson Brito

 JOSÉ JOELSON BRITO

CPF nº 058.128.204-94

CONTRATADO

Vanderly Pinto Santana

 VANDERLY PINTO SANTANA

Consultor Jurídico
 Advogado OAB-PB 12.207

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

27 de março de 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023, que objetiva a contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB, em favor da licitante JOSÉ JOELSON BRITO, inscrito no CPF n.º 058.129.204-94, residente na Av. Possidônio José da Costa, n.º 1295, Centro, Diamante/PB, com valor mensal de R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

BOA VENTURA (PB), 23 de março de 2023

Antônio Bento da Silva Neto
 Vereador/Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À
 DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
 DE BOA VENTURA, PB

CONTRATANTE:

CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA
 CNPJ de n.º 24.227.373/0001-68
 SEDE: Rua Angélica Soarea, s/n, Centro, CEP n.º
 58.993-000

CONTRATADO:

JOSÉ JOELSON BRITO
 CPF n.º 058.129.204-94
 Av. Possidônio José da Costa, n.º 1295, Centro,
 Diamante/PB
 VALOR MENSAL R\$: 3.500,00 (três mil e
 quinhentos reais)
 VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil
 reais)
 VIGÊNCIA: 23/01/2023 A 23/01/2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
 CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Senhor Presidente

Atendendo os preceitos da lei quanto à disponibilidade financeira e dotação orçamentária, declaro a existência de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

BOA VENTURA/PB, 13 de março de 2023

Olindrina Amara Leandro
 OLINDRINA AMARA LEANDRO
 TESOUREIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



22

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

058.129.204-94

Nome

JOSE JOELSON BRITO

Nascimento

12/07/1982

22

VÁLIDO CONTATE 58976/23 Data: 31/05/2023 16:03 Responsável
vidade da contratada. Doc. 58976/23 COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO
vidado em 28/06/2023 17:39. Validação: A10E.F617.DCDF.6807.7766.D5

23

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Jose Joelson Brito

OBSERVAÇÃO *****
FATOR RH O+
ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB

NATURALIDADE ITAPORANGA-PB
DATA DE NASCIMENTO 12/07/1982

FILIAÇÃO
MARIA DE FATIMA BRITO



NOME JOSÉ JOELSON BRITO

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA DA PARAIBA
NUCLEO DE IDENTIFICACAO



23

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

24

CPF 058.129.204-94 DNI *****

REGISTRO GERAL 2.856.904 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. C/ AVERB. DIVÓRCIO Nº3493 - LIV.B.9 - FLS.147 - CARTORIO
ITAPORANGA-PB

T. ELEITOR

026416731252

CTPS

SÉRIE UF

**** **

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

211671-V

CNH

CNS

709606667253570

POLEGAR DIREITO



Acácia Pereira Furtado
Acácia Pereira Furtado
ASSINATURA Assinatura em Livro de Registro Civil - PB
Cartório

P-154

24

CÓDIGO DE CONTROLE
20B2.DA3C.6278.34C7

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:59:00 do dia 06/11/2014 (hora e data de Brasília)



REFERÊNCIA
JAN/2023

Av. Feliciano Cirne, 320, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 06.123.654/0001-87

MATRÍCULA

35206039

DADOS DO CLIENTE:

JOSE JOELSON BRITO
AV POSSIDONIO JOSE DA COSTA, 1295 CENTRO
DIAMANTE PB 58994-000
INSCRIÇÃO: 097.002.090.0142.000

ECONOMIAS:

Residencial: Comercial: Industrial: Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: Hidrômetro Situação esgoto: Condição de leitura: Condição do faturamento: Data da leitura anterior:
Leitura anterior: Leitura atual: Consumo (m³): Número de dias: Data da próxima leitura:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Consta(m) em nossos registros pendência(s) de pagamento de conta anterior(es). Conforme previsto na Lei Federal 11.445, essa(s) pendência(s) sujeita(m) o imóvel a suspensão no fornecimento de água. Caso o débito já tenha sido quitado, há mais de 5 dias, desconsidere este aviso.

Para demais informações, entre em contato com a CAGEPA pelas Lojas de atendimento ou pela central telefônica de atendimento (115), gratuitamente.

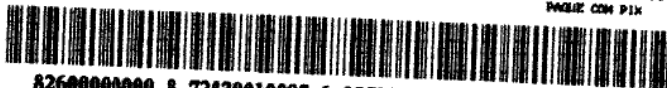
REFERENCIA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)	REFERENCIA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
DEZ/2022	23/12/2022	72,43			

EMISSAO JAN/2023 TOTAL A PAGAR (R\$): 72,43

MATRÍCULA: 35206039 EMISSÃO: 18/01/2023
N DO OSP: 32471310 TOTAL (R\$): 72,43



PAGUE COM PIX



82600000000 8 72430010097 6 03520603903 0 24713101215 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
08.942.229/0001-57
Secretaria da Fazenda

27

Impressão

25/01/2023 09:38:55

Emitido por:
LINGTON RAMOS PER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000162023

25/01/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.468.347.093



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 058.129.204-94	Inscrição Municipal	Nome do Contribuinte JOSE JOELSON BRITO		
Razão Social JOSE JOELSON BRITO				
Endereço AV POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA		Número	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.994-000	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

08.942.229/0001-57
Prefeitura Municipal de Diamante
Rua Possidônio da Costa, 881
Diamante - PB
CEP: 58994-000

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 25/04/2023

Wellington Ramos Pereira
Agente Fiscal de Tributos

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 58976/23. Data: 31/05/2023 16:03. Responsável: Antonio B. da S. Neto.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:39. Validação: A10E.F617.DCDF.6807.7766.D5D0.A9C7.FC8D.

27



CERTIDÃO

CÓDIGO: **C8BC.E65D.050D.F72C**

Emitida no dia 21/03/2023 às 13:43:33

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **058.129.204-94**

R.G. : **2856904 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE JOELSON BRITO
CPF: 058.129.204-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:36 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **925B.6805.FA29.D3E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE JOELSON BRITO

CPF: 058.129.204-94

Certidão n°: 12043188/2023

Expedição: 21/03/2023, às 13:41:19

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE JOELSON BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **058.129.204-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **058.129.204-94**

Nome: **JOSE JOELSON BRITO**

Data de Nascimento: **12/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/02/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:45:59** do dia **21/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2E98.08ED.D4E0.F1CC**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

DETRAN - PB
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL
01027103259
PLACA EXERCÍCIO
QFG2I59 2023
ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2014 2015
NÚMERO DO CRV
233641932785



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
60024508266 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT / PALIO FIRE
ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL
PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
QFG2859/PB 9BD17122LF5978198

CCR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 02/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE * *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 75CV/1000		PESO BRUTO TOTAL 1.35	
FACTOR 310A10112207256	CMT 1.75	EIXOS *	LOTACÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME JOSE JOELSON BRITO			
CPF / CNPJ 058.129.204-94			
LOCAL DIAMANTE PB		DATA 27/01/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPA. SE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 16:03:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 58980/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Boa Ventura, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Bento da Silva Neto.

Número do Contrato: 000000052023

Data da Publicação: 27/03/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Data Final do Contrato: 23/03/2024

Valor Contratado: R\$ 42.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB

Contratado (Nome): Jose Joelson Brito

Contratado (CPF): 058.129.204-94

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 51

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	973faaadcb6f81ee5a903530a826b945
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a10ef617dcdf68077766d5d0a9c7fc8d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2f95b291312fd384d202c2de0a7de228
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9b5789e06dc53ce8e7f6e79f01e7f67d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 31 de Maio de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 58976/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Boa Ventura**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2023 às 16:03h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 58980/23 ao Documento 58976/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 58976/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	16 - 19	9b5789e06dc53ce8e7f6e79f01e7f67d
Comprovante de publicidade	20	973faaadcb6f81ee5a903530a826b945
Comprovação da existência de dotação orçamentária	21	2f95b291312fd384d202c2de0a7de228
Comprovantes de regularidade da contratada	22 - 32	a10ef617dcdf68077766d5d0a9c7fc8d
RECIBO PROTOCOLO	33	2d6b098e88288ad683651d5cffd84e3c

João Pessoa, 31 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB